SESI SE

CPL/SESI
FL 693

Ata de reunião da Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ambos do Departamento Regional do Piauí, objetivando a análise das sugestões encaminhadas pelo Sistema Nacional das Agências de Propaganda acerca do ato convocatório correlato a **Concorrência Conjunta nº 001/2022.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, na sala de licitações do Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ambos do Departamento Regional do Piauí, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1° andar, Centro, reuniu-se os membros da Comissão Especial de Licitações para a análise das sugestões encaminhadas pelo Sistema Nacional das Agências de Propaganda acerca do ato convocatório correlato a **Concorrência Conjunta nº 001/2022.** Antes de iniciar os trabalhos, a colaboradora **Liliana Maria Cavalcante** comunicou aos demais membros da CEL que em razão de enfermidade (Covid – 19) e problemas familiares somente na data de **25 de julho de 2022** teve condições de retornar ao trabalho. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a leitura de cada sugestão elencada pelo Sistema Nacional das Agências de Propaganda acerca do ato convocatório correlato a **Concorrência Conjunta nº 001/2022** e, em ato contínuo, os membros da CEL passaram a analisá-las e, ao final, por entenderem que algumas delas guardam pertinência e a modificação da redação das cláusulas correlatas não prejudicam as propostas já apresentadas e, assim, passam a ter a seguinte redação, a saber:

Redação anterior:
3.2. O valor mencionado no item 2.1 é mera estimativa, sujeita a revisão, não cabendo às Contratadas o direito de pleitear qualquer tipo de reparação pela não utilização da totalidade dos recursos.
Redação Atual:
3.2. O valor mencionado no item 3.1 é mera estimativa, sujeita a revisão, não cabendo às Contratadas o direito de pleitear qualquer tipo de reparação pela não utilização da totalidade dos recursos.

Redação anterior:
4.3. Não poderão participar da presente licitação:
Redação Atual:
4.2. Não poderão participar da presente licitação:

Redação anterior:
4.3. Não poderão participar da presente licitação:

SESI SE

CPL/SESI
FL 682

Redação Atual:

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

Redação anterior:

5.3. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Senhor Pregoeiro Especial, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites do órgão responsável pela emissão do mesmo.

Redação Atual:

5.3. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Senhor Presidente da CEL, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites do órgão responsável pela emissão do mesmo.

Redação anterior:

c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado, no importe de R$ 240.390,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais).

Redação Atual:

c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado, no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Redação anterior:

d) Garantia de proposta (caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, que é de R$ 240.390,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais). Na hipótese da caução recair em dinheiro deverá ser efetuado pela empresa depósito identificado na conta corrente nº 5.750-9, agência nº 0023-X, do Banco do Brasil S/A, até o dia anterior da data da sessão de abertura deste certame licitatório.

Redação Atual:

d) Garantia de proposta (caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Na hipótese da caução recair em dinheiro deverá ser efetuado pela empresa depósito identificado na conta corrente nº 5.750-9, agência nº 0023-X, do Banco do Brasil S/A, até o dia anterior da data da sessão de abertura deste certame licitatório.

CPL/SESI
Fl. 691

Observação.: Em relação aos item 5.7, alíneas "c" e "d", torna-se necessário salientar, desde logo, que no item 3.1., do edital, foi estimado a prestação de serviços em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que a permissibilidade em se exigir capital social, como documento de regularidade fiscal, encontra-se disposto no art. 12, inciso III, alínea "d", do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e, nesse mesmo sentido, encontra-se o disposto a alínea "c", do inciso III, do art. 12 combinado com o art. 27, ambos dispositivos dos aludidos Regramentos. Logo, o equívoco se efetivou ao ser calculado o montante do percentual do capital social (10%) e da garantia/caução (5%).

Pois bem, a CEL entende que a alteração em referência não acarreta nenhum prejuízo para as licitantes, primeiro, porque, a aferição por parte da CEL quando do julgamento da fase de habilitação terá como base de cálculo o valor estimado da prestação de serviços constante do item 3.1., ou seja, de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Segundo, porque, as licitantes devem, diga-se, dada a inexistência de impugnação, ter apresentado capital social e caução em numerários superiores ao agora retificado.

> *" 3.1. Estima-se em **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** o valor para o orçamento publicitário para um período de 12 (doze) meses, não existindo, entretanto, qualquer obrigação das entidades SESI-PI e SENAI-PI com a sua integral realização. Desse valor, **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** estão alocados no orçamento do SENAI-PI e **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no orçamento do SESI-PI. "*

Redação anterior:

6.2. Neste envelope deverá ser identificada a licitante.

Redação Atual:

6.2. Neste envelope, não deverá ser identificada a licitante.

Redação anterior:

14.3.2. Eventuais substituições dos membros da equipe de trabalho deverão seguir as mesmas condições do item 14.7, sendo obrigação das Contratadas apresentar a documentação comprobatória correspondente.

Redação Atual:

14.3.2. Eventuais substituições dos membros da equipe de trabalho deverão seguir as mesmas condições do item 14.3.1, sendo obrigação das Contratadas apresentar a documentação comprobatória correspondente.

Redação anterior:

14.8. Caso as licitantes vencedoras se recusem a assinar os contratos no prazo estipulado no item 14.2, as Contratantes poderão, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas na proposta de menor preço, ou revogar esta concorrência.

Redação Atual:

14.4. Caso as licitantes vencedoras se recusem a assinar os contratos no prazo estipulado no item 14.2, as Contratantes poderão, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas na proposta de menor preço, ou revogar esta concorrência.

Redação anterior:

14.9. Na hipótese das Contratantes não assinarem o Contrato com as empresas vencedoras no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

Redação Atual:

14.5. Na hipótese das Contratantes não assinarem o Contrato com as empresas vencedoras no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

Redação anterior:

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens 14.5 e 14.7, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Redação Atual:

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 14.2, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Redação anterior:

5.1.22. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de

CPL/SESI
Fl. 689

trabalho, os encargos que venham a ser criados ou exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Redação Atual:

5.1.22. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados ou exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, relacionados aos serviços que lhe forem afetos.

Redação anterior:

5.1.29. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

Redação Atual:

5.1.29. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato, que lhe puderem ser lhe ser imputados.

Referente ao ítem 11.4

Redação anterior:

a) veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, documento de autorização formal assinada pelo Contratante, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação, nos termos das Normas-Padrão da Atividade publicitária, expedidas pelo CENP.

Redação Atual:

a) veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, emitidos em nome das Contratantes, documento de autorização formal assinada pelo Contratante, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação, nos termos das Normas-Padrão da Atividade publicitária, expedidas pelo CENP.

Redação anterior:

c) outros serviços realizados por terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança, documento de autorização formal

assinada pelo CONTRATANTE e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com a CONTRATANTE.

CPL/SESI
FL. 688

Redação Atual:

c) outros serviços realizados por terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança emitidos em nome das Contratantes, documento de autorização formal assinada pelo CONTRATANTE e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com a CONTRATANTE.

A CEL decide, por fim, que a Equipe de Apoio encaminhe a presente Ata a todas as empresas participantes da **Concorrência Conjunta nº 001/2022,** bem como a Ouvidoria do SESI/PI e SENAI/PI, no sentido de encaminhá-la ao Sistema Nacional das Agências de Propaganda e, por fim, que faça a juntada no site da transparência das Entidades. A CEL se reunirá na data de **11 de agosto de 2022,** às **dez horas**, para análise e decisão acerca da fase de habilitação, sendo que após será designada sessão de continuidade para publicação da decisão referenciada e, na hipótese de não haver recurso administrativo da fase de habilitação, dar início a fase de proposta técnica. Franqueada a palavra para quem quisesse fazer uso, como nenhum membro se manifestou, a presente sessão foi suspensa até a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Zilmar Duarte Vieira
Presidente

Nayron de Castro Vieira
Membro

Liliana Maria Calvalcante
Membro